



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE TIMBÉ DO SUL**

RESOLUÇÃO N° 03/2017

Autoriza a Câmara de Vereadores de Timbé do Sul a celebrar convenio com a Prefeitura Municipal de Timbé do Sul para cessão de servidor público municipal.

JOSÉLIA SCOT PEZENTE, Presidente da Câmara de Vereadores de Timbé do Sul/SC, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 30, alínea “c” e art. 14, inciso VIII do Regimento Interno, faz saber que a Mesa Diretora edita e ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Considerando:

1. As disposições previstas nos arts. 27 e 60 da Lei Municipal n° 467 de 16.12.1988 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;
2. O Ofício n.º 01/2017 – GP encaminhado pelo Prefeito Municipal de Timbé do Sul, requerendo a disponibilização de servidor;
3. Que há necessidade dos serviços prestados pelo servidor nesta Casa em caráter excepcional e temporário à Administração Municipal para atendimento das situações transitórias e de interesse público;
4. Que o ato de disponibilidade do servidor não acarreta, no momento, prejuízos a normalidade e andamento dos trabalhos administrativos e operacionais da Câmara de Vereadores:



ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA DE VEREADORES DE TIMBÉ DO SUL

Art. 1º Fica a Câmara de Vereadores de Timbé do Sul autorizada a celebrar convenio com a Prefeitura Municipal de Timbé do Sul, para cessão de servidor público municipal, na forma do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA em anexo, o qual é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Timbé do Sul, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉLIA SCOT PEZENTE
Presidente

ADEMILSON LUIZ
Vice- Presidente

AMARILDO DANDOLINI
Primeiro Secretário

ZELINDO POLLI
Segundo Secretário